

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 47 DA AMAE, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa nº 21/2022, que estabelece as listas de checagem (*checklist*) utilizadas nas fiscalizações diretas e programadas realizadas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições que a Lei Complementar Municipal nº 130, de 03 de julho de 2018 e atualizações lhe conferem e;

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece que a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, as quais abrangerão diferentes aspectos, tais como os requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 130, de 03 de julho de 2018, que cria a Agência Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, cometendo-lhe poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios com os quais celebrar convênio ou contrato;

Considerando que a Resolução Normativa nº 26/2022 contempla a utilização dos *checklists* como instrumento auxiliar e facultativo da fiscalização;

Considerando o disposto no inciso I, do §1º, do art. 20-B, da Lei Complementar 130 de 03 de julho de 2018 e atualizações, que estabelece a competência para a Diretoria Colegiada para deliberar e aprovar todas as resoluções da agência que estabeleçam normas aplicáveis aos serviços regulados pela AMAE; e

Considerando o processo nº 001/2025 que tramita na AMAE, a Nota Técnica nº 011/2025 e a decisão da diretoria colegiada em reunião realizada em 25/06/2025, **RESOLVE**:



Art. 1º Revogar a Resolução Normativa nº 21/2022 da AMAE, publicada em 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE, aos 25 de junho de 2025.

Bruno Botelho Saleh
Presidente da Agência de Regulação dos
Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE
Decreto nº 40/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E83-9B46-9D46-47AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO BOTELHO SALEH (CPF 035.XXX.XXX-93) em 26/06/2025 13:46:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/8E83-9B46-9D46-47AD>